



Memorando 5.477/2022

Responder apenas via 1Doc



Mayra K. **SEP.CIV**

Para

FAA

CC

3 setores envolvidos

SEP.CIV

FAA

FAA.LIC

20/09/2022 11:35

Certidão Ambiental - Delegacia

Prezado Presidente,

De ordem do Delegado Aden Claus Ceber Pereira, solicito documentos elencados abaixo, conforme Ofício 282/202/PCSCGETED da Gerencia de Edificações Técnicas, e Ofício 714/2022/PCSC/DIAF da Diretoria de Administração e Finanças:

- Certidão Ambiental ou Declaração de Atividade não Constante (emitida pelo Órgão Ambiental Municipal) - ou informação de inexistência do Órgão Ambiental Municipal.

Limitado ao exposto, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

—
Mayra Luiza Krauss

Delegacia de Policia Civil de Itapema

3368-5418

[Cadastr. Imobiliario.pdf \(511,30 KB\)](#)

0 downloads

[Certidao de Transcricao Lote 27 2 .pdf \(44,58 KB\)](#)

0 downloads

[Lei 970 1994 Autoriza Desapropriacao de Lotes Urbanos para Construção da Delegacia de Policia.pdf \(23,82 KB\)](#)

0 downloads

[Levantamento Planimetrico.pdf \(44,28 KB\)](#)

1 download

[Matricula Lote 25.pdf \(125,51 KB\)](#)

0 downloads

[Matricula Lote 29.pdf \(84,90 KB\)](#)

0 downloads

[Oficio 282 2022 PCSCGETED Gerencia de Edificacoes Tecnicas.pdf \(63,25 KB\)](#)

2 downloads

[Oficio 714 2022 PCSC DIAF Diretoria de Administracao e Financas.pdf \(36,68 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

2 Despachos não lidos

Despacho 1- 5.477/2022

23/09/2022 18:16

(Encaminhado)

Raphael V. **FAA**

FAA.LIC

A/C Weslei S.

CC

Boa Tarde

Para providências.

Att

—
Raphael S. Saramento Voltolini

Presidente - FAACI

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 2- 5.477/2022

23/09/2022 18:23

(Respondido)

Weslei S. **FAA.LIC**

SEP.CIV

CC

Boa Tarde

Acredito que conforme Ofícios em anexo, se trate de reforma da edificação pública, neste caso não havendo ampliação da área construída é possível fazer a Certidão de Atividade Não Constante.

A Certidão deve ser solicitada através do página web SINFAT Municípios (Link de acesso: <https://sinfatmunicipal.ciga.sc.gov.br/login>)

Os documentos necessários para requerer a certidão estão dispostos na Instrução Normativa IN 14 da FAACI (Link de acesso: <https://www.itapema.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/IN-14.pdf>).

Reunindo os documentos previstos no Item 5 da IN 14 fico à disposição na sede da FAACI para auxiliar no requerimento através do SINFAT Municípios.

Sendo o que tinha a informar fico à disposição.

Atenciosamente

—
Weslei Paludo Silva

Quem já visualizou?

1 pessoa

Prefeitura de Itapema - Avenida Nereu Ramos, 134. Centro. Cep: 88.220-000. Itapema (SC) • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 26/09/2022 08:26:30 por Mayra Luiza Krauss - Agente (matrícula 12129)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 14

Certidão de Atividade (s) Não Constante (s) e Dispensa de Licenciamento Ambiental

1. Objetivo

Definir os procedimentos e documentação necessária para Certidão de Atividade (s) Não Constante (s) e Dispensa de Licenciamento Ambiental.

2. Instrumentos do Processo de Controle Ambiental

Certidão de Atividade (s) Não Constante (s): Documento que comprova junto à Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, que o empreendimento/atividade não está enquadrado conforme Resoluções CONSEMA e Lei Municipal nº 4.200/2021 e suas alterações, na Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental. Válida enquanto não se alterarem as informações do documento.

Dispensa de Licenciamento Ambiental: Documento que comprova junta à Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, que o requerente enquadrado na Listagem de Atividades de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, não exerce atividade passível de licenciamento ambiental. Válida enquanto não se alterarem as informações do documento.

3. Instruções Gerais

As Certidões de Atividade (s) Não Constante (s), estarão vinculadas a exatidão das informações prestadas pelo empreendedor ou procurador no requerimento, e demais documentos pertinentes a este.

O empreendedor ou procurador que subscrevem as informações, são responsáveis por todas as informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

A alteração de titularidade do empreendimento/atividade deve ser comunicada à FAACI, com vistas a atualização dessa informação no processo administrativo.

A Certidão deverá ser exposta no local do empreendimento.

A FAACI coloca-se ao dispor dos interessados para dirimir possíveis dúvidas decorrentes desta instrução normativa.

4. Instruções Específicas

O procedimento para **CERTIDÃO DE ATIVIDADE (S) NÃO CONSTANTE (S)**, deverá ser solicitado junto a FAACI, com a apresentação da documentação prevista nesta Instrução Normativa, **EM FORMATO DIGITAL**, através do **Sistema de Informação Ambientais - SinFAT Municípios**, pelo endereço eletrônico <https://sinfatmunicipal.ciga.sc.gov.br/login>.

O procedimento para **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, deverá ser solicitado junto a FAACI, com a apresentação da documentação prevista nesta Instrução Normativa, **EM FORMATO FÍSICO**, para abertura de protocolo de análise. **Sendo um processo independente do Sistema de Informações Ambientais - SinFAT Municípios.**

Este Termo de Referência apresenta o conteúdo básico a ser contemplado, de acordo com cada empreendimento a FAACI poderá solicitar documentos complementares, bem como outras informações que julgar necessárias. Realizar vistorias técnicas e posteriormente deferir ou indeferir a Certidão Ambiental ou Dispensa de Licenciamento solicitada.

A FAACI exigirá a qualquer momento, o cadastro ambiental ou licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Apresentar à FAACI toda documentação exigida no item 5 de acordo com a necessidade do empreendimento. No ato da entrega dos documentos, será emitida taxa referente a certidão solicitada, a qual deverá ser devidamente quitada e entregue comprovante de pagamento para continuidade no procedimento de Certidão de Atividade (s) Não Constante (s) ou Dispensa de Licenciamento.

5. Documentação

- a. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral – RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
- b. Requerimento da certidão de Conformidade Ambiental e confirmação de localização do empreendimento segundo suas coordenadas planas (UTM). Conforme Anexo 1 desta Instrução Normativa.
- c. Procuração para representação do interessado. Conforme Anexo 2 desta Instrução Normativa.
- d. Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias). Caso o imóvel não esteja em nome do Requerente, apresentar também documentação de vínculo (exemplo: Contrato de aluguel, ou permuta, procuração pública).
Para os documentos comprobatórios de posse ou domínio útil (Contrato de compra e venda, locação, permuta, cessão de direitos e cópia da ação de usucapião se for o caso), deverá comprovar a posse existente há mais de dez anos, por si próprio ou somatório das posses dos possuidores anteriores.

Em se tratando de Pessoa Jurídica, além dos itens descritos no tópico 5, apresentar:

- a. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- b. Certidão Simplificada da Junta Comercial, devidamente validada (no máximo 90 dias) ou Cópia do Contrato Social da Empresa com suas alterações contratuais registrada na Junta Comercial; Quando se tratar de Sociedade de cotas de responsabilidade Limitada ou cópia da ata da eleição de última diretoria, Quando se tratar de Sociedade Anônima; quando se tratar de Associação, o devido Estatuto registrado;
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral - RG, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos sócios;

ADVERTÊNCIA: Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de

informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas no Art. 69-A da Lei 9.605/98, que prevê:

“Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão:

Pena - reclusão, de 3 a 6 anos, e multa.

Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 a 3 anos.

A pena é aumentada de 1/3 a 2/3, se há danos significativos ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa”.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael S. S. Voltolini

Presidente da Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI.

Anexo 1
REQUERIMENTO

À

Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema,

O(A) requerente abaixo identificado(a) solicita à Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema – FAACI, análise dos documentos, anexos, com vistas a () **Certidão de Atividade (s) Não Constante (s)** ou () **Dispensa de Licenciamento Ambiental** do empreendimento/atividade abaixo qualificado:

Descreva o Empreendimento/Atividade objeto deste requerimento:.....

Dados Pessoais do(a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

Endereço do(a) Requerente

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: DDD: TELEFONE:

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

Endereço do Empreendimento

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: **SC** TELEFONE:

Dados de confirmação das coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou planas (UTM) no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS2000, de um ponto no local de intervenção do empreendimento.

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): _g: _m: _s: Longitude(W): _g: _m: _s:

COORDENADAS UTM x: COORDENADAS UTM y:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data de de

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:

Anexo 2
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema no processo de () **Certidão de Atividade (s) Não Constante (s)** ou () **Dispensa de Licenciamento Ambiental** do empreendimento/atividade abaixo qualificado.

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____
EMPRESA: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) outorgante

CEP: _____ LOGRADOURO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____
RG: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP: _____ LOGRADOURO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados da Área do Empreendimento/Atividade

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: _____
CEP: _____ LOGRADOURO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: SC

Assinaturas

LOCAL E DATA _____ de _____ de _____

Outorgante

Outorgado(a)